



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO SILVIO CAMELO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900
CNPJ nº 12.343.976/0001-46

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1999/2025
Data: 21/08/2025 - Horário: 16:05
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2025

CONCEDE O NOME DE FERNANDO RIBEIRO TOLEDO FILHO, PARA CRECHE CRIA EM CAJUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Passa a ser denominada FERNANDO RIBEIRO TOLEDO FILHO, a creche cria localizada no município de Cajueiro-AL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 21 de agosto de 2025.


DEPUTADO SILVIO CAMELO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO SILVIO CAMELO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900
CNPJ nº 12.343.976/0001-46

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa conferir o nome de **Fernando Ribeiro Toledo Filho** à creche municipal em apreço, como forma de perpetuar a memória e prestar uma justa homenagem a um jovem cidadão que foi parte integrante e querida de nossa comunidade. Esta iniciativa busca reconhecer, de maneira perene, uma vida que, embora curta, estava profundamente ligada às tradições e ao seio familiar local, sendo filho de Fernando Toledo e Lucila Toledo.

A homenagem justifica-se não apenas pelos laços familiares, mas pela tragédia que ceifou sua vida de maneira precoce e abrupta, num lamentável acidente envolvendo montaria. Este evento doloroso sensibilizou toda a cidade, revelando os frágeis fios que tecem a existência e a importância de valorizarmos cada membro de nossa comunidade. Sua história pessoal tornou-se, assim, parte da memória coletiva municipal.

A denominação de um equipamento público de educação, como uma creche, carrega um simbolismo ímpar para esta homenagem. Batizar este espaço com seu nome transforma a creche em um legado de vida e um símbolo de cuidado, protegendo em sua identidade a memória de um jovem da terra. Dessa forma, a homenagem transcende a trágica circunstância de sua partida e transforma-se em uma mensagem permanente de valorização da vida e da infância.

Diante do exposto, e considerando ser dever do Poder Público amparar simbolicamente as famílias enlutadas e honrar a memória de seus filhos, a aprovação deste projeto de lei representa um ato de sensibilidade e solidariedade coletiva. Conferir o nome de Fernando Ribeiro Toledo Filho a esta unidade de ensino é perpetuar sua lembrança de maneira digna, oferecendo consolo à família Toledo e eternizando sua passagem por nossa cidade.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO SILVIO CAMELO